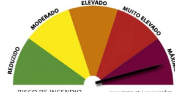


PROTEJA A SUA FLORESTA



RISCO DE INCÊNDIO

www.gnra.pt www.icnf.pt

DURANTE O PERÍODO CRÍTICO

É PROIBIDO:

- Fazer queimas ou queimadas.
- Fumar nos espaços florestais.
- Usar foguetes e grelhadores, exceto fora das zonas críticas, nos locais autorizados.
- Lançar balões de mecha acesa ou foguetes. O uso de fogo de artifício só é permitido com autorização da Câmara Municipal, solicitada com 15 dias de antecedência.
- Fumigar ou desinfestar apiários, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faíscas.

É OBRIGATÓRIO:

- Usar dispositivos de retenção de faíscas e tapa-chamas nos tubos escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa e nos veículos de transporte pesado e 1 ou 2 extintores de 6 kg, casoante o peso máximo seja inferior ao superior a 20 toneladas.

As coimas vão até 60.000 €

Em caso de incêndio LIGUE 112

Portugal sem fumaça depende de todos

ICNF

PROTEJA A SUA CASA



- Faça uma faixa de proteção de 50 m à volta da casa.
- Limpe o telhado de folhas, ramos, pinhas ou carumas.
- Mantenha o caminho de acesso à casa limpo e desimpedido.

NA SUA ATIVIDADE AGRÍCOLA E FLORESTAL

- Evite trabalhar nos dias com temperaturas elevadas e durante as horas de maior calor.
- Nos dias de risco de incêndio máximo evite trabalhos com motoma a meteoropédia, corta-matos, destruidores e grades de discos.

DURANTE UM INCÊNDIO

- Evite a exposição aos fumos. Tape a boca e o nariz com um pano húmido.
- Feche todas as portas e janelas de casa e coloque toalhas molhadas por baixo das mesmas.
- Desligue as válvulas de gás.
- Regue o envolvente à sua casa. Asque os focos de incêndio com água, terra ou ramos.
- Prepare o seu veículo para uma saída de emergência. Siga as orientações das autoridades.

O Governo decidiu prorrogar o período crítico de incêndios até ao próximo dia 31 de outubro, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Trata-se de um novo prolongamento. O período crítico foi inicialmente estendido de 30 de setembro até 15 de outubro, através de despacho do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, atendendo às “condições meteorológicas excecionais”.

De acordo com o novo despacho, este segundo prolongamento é justificado pelo facto de a precipitação prevista poder “não ter expressão na alteração do índice de severidade meteorológico acumulado”, mantendo-se, assim, um “elevado estado de secura dos combustíveis”. A quantidade de água disponível no solo, presumivelmente insuficiente para aumentar o teor de humidade para níveis ideais que contrariem as ignições e o número de incêndios rurais por dia, que se encontra acima da média dos últimos anos para este período, justificam, na perspetiva do Governo, uma continuidade de medidas e de ações especiais de prevenção de incêndios florestais.

Durante o período crítico de incêndios, nos espaços florestais ou agrícolas, é proibido:

- fumar, fazer lume ou fogueiras;
- fazer queimas ou queimadas;
- lançar foguetes e balões de mecha acesa;
- fumigar ou desinfestar apiários, salvo se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas;
- fazer circular tratores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintor, sistema de retenção de faúlhas ou faíscas e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminés.